

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021, ASSINADO ENTRE O IPREAF - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT E A EMPRESA I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **INSTITUTO DE PREVID. DO SERV. MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**, sito a Avenida Ariosto Da Riva, nº 3.117 – Centro, Alta Floresta, MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 03.544.865/0001-07, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **VALMIR GUEDES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 429.981.581-53 e do RG nº 665118 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Alta Floresta/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à Av. José Monteiro de Figueiredo, 212, Ed. Goiabeiras Exec. Center, Sala: 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP 78.043-300 neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 007/2020, **mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 30 dias, iniciando-se em 26/02/2021 e terminando em 28/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 12/02/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alta Floresta - MT, 24 de fevereiro de 2021.

---

INST. DE PREV. DO SERV. MUNIC. DE ALTA FLORESTA - IPREAF  
**CONTRATANTE**

---

**I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**  
**Sr. IGOR FRANÇA GARCIA**  
**Sócio Diretor**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS  
RG nº 1727287-4 – SSP/MT  
CPF nº 040.724.311-92

---

ROBERTO DE CARLI  
RG nº 984.934 SSP/MT  
CPF nº 847.531.021-49

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Apresentamos a presente Justificativa visando fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no **art. 57 § 2º da lei 8.666/93** que dispõe: **"que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"**.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Em virtude de o Atuário responsável e colaboradores, estarem cumprindo quarentena por COVID-19, foram impossibilitados de cumprir o prazo estipulado no contrato original.

Dessa forma, é necessária a prorrogação do contrato, para que no momento oportuno, seja feita a Palestra e finalizados os serviços contratados.

**Alta Floresta - MT, 24 de Fevereiro de 2.021.**

**VALMIR GUEDES PEREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO - IPREAF**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2021**

**CONTRATANTE:** IPREAF - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

**CONTRATADA:** I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

**OBJETO:** Estudo técnico atuarial para verificação de Adoção das regras de elegibilidade de aposentadoria, definição das alíquotas de contribuição previdenciárias e cenários de contribuição sobre os aposentados e pensionistas para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF, verificando os seguintes itens:

1. ADOÇÃO DAS REGRAS DE ELEGIBILIDADE DE APOSENTADORIA
2. DEFINIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS
3. CENÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Considerando a justificativa apresentada favorável a prorrogação de prazo contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

**Alta Floresta - MT, 24 de fevereiro de 2.021.**

**VALMIR GUEDES PEREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO - IPREAF**